



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3184, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.165 de 12 de dezembro de 2024."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As alíneas "a" e "e" do art. 1º da Lei Municipal nº 3.165 de 12 de dezembro de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

" a.Rua 1 - denomina-se Rua Regina Furrier Ruiz;

" e Rua 5 - denomina-se Rua Iside Delpin Machado;"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 11 de janeiro de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3184
Em: 11/02/2025

Diretor Administrativo

Publicado